



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024

### CONTRATO Nº 006/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.004168/2024-28  
Processo Licitatório Original Nº 23051.025693/2019-61  
Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2021

### IFPA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024  
AO CONTRATO Nº 006/2021, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A  
EMPRESA SARAM SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30**, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.054/0001-95, sediada na Travessa São Sebastião, nº 890, Sacramenta – CEP 66120340, em Belém-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.025693/2019-61, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2021 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no CONTRATO Nº 006/2021, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica



especializada para prestação de serviços de natureza continuada de apoio administrativo, para atender todas as unidades que compõem o IFPA.

## 02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **REPACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio, Conservação, Higiene, Limpeza e Similares do Estado do Pará – **SEAC x SINELPA 2024/2025 (todos os postos, exceto motorista)**, conforme previsto na cláusula sétima do contrato e com o Art. 54 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017.

## 03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – A presente repactuação está em conformidade com a cláusula sétima do Contrato nº 006/2021, com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e com o Artigo 12º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Esta ação é necessária para adequação do preço contratual em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho SEAC X SINELPA 2024/2025, cuja data-base reporta-se à 1º de janeiro de 2024.**

## 04 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS

4.1 - Os valores retroativos devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela contratante com base no presente Termo de Apostilamento em cumprimento ao disposto no inciso I do Artigo 58 da IN nº 05/2017, assim calculados no período de **01/01/2024 a 31/03/2024**, são os que constam na planilha abaixo:



| TOTAL DOS VALORES DEVIDOS NO PERÍODO JAN a MAR/2024 - CCT SEAC x SINELPA 2024/2025<br>(Todos os postos, exceto motoristas) |                       |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| Nº                                                                                                                         | CAMPUS                | PERÍODO      | VALOR         |
| 1                                                                                                                          | ABAETETUBA            | Jan-Mar/2024 | R\$ 5.583,78  |
| 2                                                                                                                          | ANANINDEUA            | Jan-Mar/2024 | R\$ 2.552,16  |
| 3                                                                                                                          | BELÉM                 | Jan-Mar/2024 | R\$ 12.950,82 |
| 4                                                                                                                          | BRAGANÇA              | Jan-Mar/2024 | R\$ 4.051,33  |
| 5                                                                                                                          | BREVES                | Jan-Mar/2024 | R\$ 0,00      |
| 6                                                                                                                          | CAMETÁ                | Jan-Mar/2024 | R\$ 4.191,66  |
| 7                                                                                                                          | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | Jan-Mar/2024 | R\$ 3.589,80  |
| 8                                                                                                                          | ITAITUBA              | Jan-Mar/2024 | R\$ 2.519,10  |
| 9                                                                                                                          | MARABÁ INDUSTRIAL     | Jan-Mar/2024 | R\$ 2.282,97  |
| 10                                                                                                                         | MARABÁ RURAL          | Jan-Mar/2024 | R\$ 9.482,40  |
| 11                                                                                                                         | ÓBIDOS                | Jan-Mar/2024 | R\$ 1.359,72  |
| 12                                                                                                                         | PARAGOMINAS           | Jan-Mar/2024 | R\$ 3.592,35  |
| 13                                                                                                                         | PARAUAPEBAS           | Jan-Mar/2024 | R\$ 3.004,71  |
| 14                                                                                                                         | REITORIA              | Jan-Mar/2024 | R\$ 8.923,17  |
| 15                                                                                                                         | SANTARÉM              | Jan-Mar/2024 | R\$ 2.057,13  |
| 16                                                                                                                         | TUCURUÍ               | Jan-Mar/2024 | R\$ 4.924,50  |
| 17                                                                                                                         | VIGIA                 | Jan-Mar/2024 | R\$ 2.065,86  |
| TOTAL DEVIDO À EMPRESA                                                                                                     |                       |              | R\$ 73.131,46 |

4.2 – Destarte, cabe à Administração o pagamento do valor retroativo do montante de **R\$ 73.131,46 (setenta e três mil, cento e trinta e um mil reais e quarenta e seis centavos)**. Levando-se em consideração a quantidade de postos ativos em cada campus que aderiu ao contrato durante o período mencionado.

## 05. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

5.1. Considerando a presente repactuação, o valor global do contrato passará de R\$ 11.922.011,76 para **R\$ 12.309.787,56 (doze milhões, trezentos e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



| VALORES REPACTUADOS CCT SEAC x SINELPA 2024 (Todos os postos, exceto motoristas) |                                                                                                                |         |                         |                         |                    |                   |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| ITEM                                                                             | FUNÇÃO                                                                                                         | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO DO POSTO | QUANTIDADE TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |                                         |
| 1                                                                                | Recepcionista                                                                                                  | posto   | R\$ 4.212,87            | 75                      | R\$ 315.965,25     | R\$ 3.791.583,00  |                                         |
| 2                                                                                | Almoxarife                                                                                                     | posto   | R\$ 4.558,56            | 11                      | R\$ 50.144,16      | R\$ 601.729,92    |                                         |
| 3                                                                                | Porteiro (44h)                                                                                                 | posto   | R\$ 3.773,65            | 24                      | R\$ 90.567,60      | R\$ 1.086.811,20  |                                         |
| 4                                                                                | Porteiro (12x36 h, diurno)                                                                                     | posto   | R\$ 6.896,46            | 6                       | R\$ 41.378,76      | R\$ 496.545,12    |                                         |
| 5                                                                                | Porteiro (12x36 h, Noturno)                                                                                    | posto   | R\$ 8.480,38            | 5                       | R\$ 42.401,90      | R\$ 508.822,80    |                                         |
| 6                                                                                | Copeiro                                                                                                        | posto   | R\$ 3.547,28            | 8                       | R\$ 28.378,24      | R\$ 340.538,88    |                                         |
| 7                                                                                | Oficial de manutenção                                                                                          | posto   | R\$ 5.669,82            | 11                      | R\$ 62.368,02      | R\$ 748.416,24    |                                         |
| 8                                                                                | Auxiliar de Manutenção                                                                                         | posto   | R\$ 3.615,02            | 2                       | R\$ 7.230,04       | R\$ 86.760,48     |                                         |
| 9                                                                                | Motorista                                                                                                      | posto   | R\$ 5.809,74            | 29                      | R\$ 168.482,46     | R\$ 2.021.789,52  | Não sofrerá reajuste nesta repactuação. |
| 10                                                                               | Eletricista de alta tensão                                                                                     | posto   | R\$ 7.132,29            | 4                       | R\$ 28.529,16      | R\$ 342.349,92    |                                         |
| 11                                                                               | Encanador                                                                                                      | posto   | R\$ 4.628,68            | 1                       | R\$ 4.628,68       | R\$ 55.544,16     |                                         |
| 12                                                                               | Trabalhador Rural                                                                                              | posto   | R\$ 3.576,92            | 10                      | R\$ 35.769,20      | R\$ 429.230,40    |                                         |
| 12.1                                                                             | Trabalhador Rural - Insalubridade (Rur. Mar.)                                                                  | posto   | R\$ 4.130,32            | 3                       | R\$ 12.390,96      | R\$ 148.691,52    |                                         |
| 13                                                                               | Jardineiro                                                                                                     | posto   | R\$ 4.111,90            | 2                       | R\$ 8.223,80       | R\$ 98.685,60     |                                         |
| 14                                                                               | Previsão de pagamento de diárias com estimativa máxima de 20 diárias por posto/mês para a função de motorista  | posto   | R\$ 155,00              | 580                     | R\$ 89.900,00      | R\$ 1.078.800,00  | Não sofrerá reajuste nesta repactuação. |
| 15                                                                               | Previsão de pagamento de hora extra 50% com estimativa máxima de 40hrs/mês por posto para função de motorista  | posto   | R\$ 25,51               | 1160                    | R\$ 29.591,60      | R\$ 355.099,20    | Não sofrerá reajuste nesta repactuação. |
| 16                                                                               | Previsão de pagamento de hora extra 100% com estimativa máxima de 10hrs/mês por posto para função de motorista | posto   | R\$ 34,02               | 290                     | R\$ 9.865,80       | R\$ 118.389,60    | Não sofrerá reajuste nesta repactuação. |
| VALOR TOTAL MENSAL                                                               |                                                                                                                |         |                         |                         | R\$ 1.025.815,63   |                   |                                         |
| VALOR TOTAL ANUAL                                                                |                                                                                                                |         |                         |                         |                    | R\$ 12.309.787,56 |                                         |



## 06. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO

6.1 - Considerando o valor repactuado e a atual demanda de postos executados mensalmente, os valores mensais em cada campus, **A PARTIR DE ABRIL/2024**, serão os apresentados no quadro abaixo:

| NOVOS VALORES MENSAIS, A PARTIR DE ABRIL/2024,<br>CONFORME TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2024 AO<br>CONTRATO 06/2021 - SARAM |                           |                 |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|------------------|
| Nº                                                                                                                          | CAMPUS                    | VALOR<br>MENSAL | VALOR ANUAL      |
| 1                                                                                                                           | ABAETETUBA                | R\$ 59.157,82   | R\$ 709.893,84   |
| 2                                                                                                                           | BRAGANÇA                  | R\$ 43.995,11   | R\$ 527.941,32   |
| 3                                                                                                                           | CAMETÁ                    | R\$ 37.317,83   | R\$ 447.813,96   |
| 4                                                                                                                           | REITORIA                  | R\$ 78.633,17   | R\$ 943.598,04   |
| 5                                                                                                                           | ITAITUBA                  | R\$ 24.708,86   | R\$ 296.506,32   |
| 6                                                                                                                           | SANTARÉM*                 | R\$ 28.680,61   | R\$ 344.167,32   |
| 7                                                                                                                           | VIGIA                     | R\$ 21.131,94   | R\$ 253.583,28   |
| 8                                                                                                                           | BELÉM                     | R\$ 108.800,39  | R\$ 1.305.604,68 |
| 9                                                                                                                           | MAR. RURAL                | R\$ 78.599,28   | R\$ 943.191,36   |
| 10                                                                                                                          | PARAGOMINAS               | R\$ 33.316,58   | R\$ 399.798,96   |
| 11                                                                                                                          | PARAUAPEBAS               | R\$ 28.331,04   | R\$ 339.972,48   |
| 12                                                                                                                          | MAR. INDUSTRIAL           | R\$ 22.588,89   | R\$ 271.066,68   |
| 13                                                                                                                          | CONCEIÇÃO DO<br>ARAGUAIA* | R\$ 34.988,85   | R\$ 419.866,20   |
| 14                                                                                                                          | TUCURUÍ                   | R\$ 43.267,01   | R\$ 519.204,12   |
| 15                                                                                                                          | ANANINDEUA                | R\$ 23.678,95   | R\$ 284.147,40   |
| 16                                                                                                                          | BREVES                    | R\$ 5.809,74    | R\$ 69.716,88    |
| 17                                                                                                                          | ÓBIDOS                    | R\$ 10.768,86   | R\$ 129.226,32   |
| TOTAL MENSAL                                                                                                                |                           | R\$ 683.774,93  |                  |
|                                                                                                                             |                           | TOTAL ANUAL     | R\$ 8.205.299,16 |

\* Campus Conceição do Araguaia terá alteração com a OS nº 05/2024, a partir de abr/2024.

\* Campus Santarém terá alteração com a Os nº 07/2024, a partir de abr/2024.

## 07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L20RLP01REN

7.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **08. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

8.1- Em face das alterações constantes neste Termo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia contratual, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula oitava do contrato nº 006/2021.

## **09. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1- O extrato de Publicação do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – Caso o Termo de Apostilamento seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo assinar.

11.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Belém/PA – 2024.



---

**Ana Paula Palheta Santana**

Reitora do IFPA

Dec. de 02/08/2023 - MEC, DOU de 02/08/2023,

Pág. 01, Seção 2 – Extra.

**CONTRATANTE**

---

**Lúcia de Fátima do Nascimento**

Sócia-proprietária

SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

**Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA**